



ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 12/2021

Promove alterações no Ato da Mesa nº 04/2021 e da outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos novos parâmetros das medidas restritivas decorrentes do Decreto Municipal No. 18.942, de 16 de junho de 2021.;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em caráter excepcional, por este ato **RESOLVE:**

Art. 1º O Ato da Mesa Diretora nº 04/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º - A** Fica temporariamente alterado o horário de início das Sessões Ordinárias para as 14h, mantidas as demais regras aplicáveis do Regimento Interno. (NR)

.....
Art. 2º - C O prazo das matérias elencadas no Artigo 116 do RI, na forma do seu parágrafo 1º. será até as 14h do dia que antecede o início da Sessão Ordinária.

Art. 2º- D O prazo para protocolo de requerimento de pesar, em face da excepcionalidade, será até as 10h do dia da Sessão Ordinária.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 17 de junho de 2021.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara


Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA
Vice-Presidente


Ver. RENATO PUPO DE PAULA
1º Secretário


Ver. ROBSON LEANDRO RICCI
2º Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA
3º Secretário